



LEI Nº. 223/2008

De 24 de junho de 2008

“Torna-se obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira e Africana nos estabelecimentos de ensino da rede municipal, previsto na Lei Federal Nº 10. 639/2003”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAPORANGA ESTADO DO CEARÁ, Francisco Evangelista Neto, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Torna-se obrigatório nos estabelecimentos de ensino da rede municipal o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

§ 1º. O conteúdo programático a que se refere o caput deste artigo incluirá o estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes à história do Brasil.

§ 2º. Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira serão ministrados nos âmbitos de todo o currículo escolar, em especial nas disciplinas de História do Brasil, Literatura e Educação Artística.

Art. 2º. O calendário escolar incluirá o dia 20 de novembro como Dia Nacional da Consciência negra, também constará na matriz curricular como temas transversais.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA – CE
Em 24 de junho de 2008

Francisco Evangelista Neto
FRANCISCO EVANGELISTA NETO
Prefeito Municipal